



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IGARASSU – 2º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 160/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (UPA IGARASSU).**

Tal documento subsidia a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

***Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU no 2º trimestre/2021, foram encaminhados a esta Comissão Mista na data de 19/11/2021, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000115/2021-10.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, que teve encerramento do seu Contrato nº 004/2009 no dia 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, continua sob a gestão da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR até a conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à pandemia do Novo Coronavírus e de acordo com o informado no Parecer CTAI 160/2021 temos: *“Considerando a cláusula quinta dos Termos de Ajuste de Contas (TAC), tendo em vista a **inexistência de lastro contratual e a efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento**, ensejam os pagamentos dos valores devidos pela via da indenização, nos termos do artigo 59, parágrafo único da lei nº 8.666/93, bem como os termos da lei estadual nº12.525/2003 e da lei estadual nº12.932/2005.*

O primeiro Termo de Ajuste de Contas – TAC, firmado em 26 de maio de 2021, cujo objeto é o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela SES à O.S.S. Fundação Professor Martiniano Fernandes, em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para

atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, bem como em razão da execução de serviços de gasimetria arterial e fisioterapia respiratória, tudo relativo ao mês de abril/2021.

O segundo TAC, firmado em 29 de junho de 2021, cujo objeto é o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela SES à O.S.S. Fundação Professor Martiniano Fernandes, em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, bem como em razão da execução de serviços de gasimetria arterial e fisioterapia respiratória na mesma Unidade, tudo relativo ao mês de maio/2021, referente aos valores do SUS e do Tesouro.

O terceiro TAC, firmado em 26 de julho de 2021, cujo objeto é o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela SES à O.S.S. Fundação Professor Martiniano Fernandes, em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, referente aos valores do SUS e do Tesouro, bem como em razão da execução de serviços de gasimetria arterial e fisioterapia respiratória, tudo relativo ao mês de junho/2021, tendo em vista os termos do processo SEI nº 2300011765.000081/2021-23.”¹

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência médica 24h em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia com suporte em laboratório de patologia clínica, radiologia, ECG e ligação com a rede hospitalar através da Central de Regulação médica de urgências e o serviço pré hospitalar móvel (SAMU e Corpo de Bombeiros).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2021, anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **12.661** atendimentos, representando um percentual de **46,89%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maior	Junho	2º Tri/21
Contratado	9.000	9.000	9.000	27.000
Realizado	4.053	4.350	4.258	12.661
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	45,03%	48,33%	47,31%	46,89%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2021 e Sistema de Gestão - UPA IGARASSU – 2º trimestre/2021.

Vale destacar o que prevê o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 02:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

Convém ressaltar que o não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 004/2009 se deu em decorrência do estado de pandemia gerada pela Covid-19, que levou o Estado a sancionar a Lei Complementar nº 425/2020, que determina que nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação.

O Parecer CTAI nº 160/2021 informa que a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas nos meses de abril a junho através dos Ofícios nºs 251, 254 e 275/2021², que foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI onde opinam favoravelmente às justificativas enviadas, portanto os descontos serão apontados, porém não efetuados.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos no plantão de 24 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos, 01 pediatra² e 01 traumato-ortopedista, havendo ajuste na escala em alguns dias da semana, conforme consta no anexo enviado “BID”.

Conforme informações do Parecer CTAI nº 160/2021 e análise dos anexos “BID”, temos os seguintes resultados:

- a) **Abril/2021:** escala completa/ meta **cumprida**;
- b) **Maior/2021:** escala completa/ meta **cumprida**;
- c) **Junho/2021:** escala completa/ meta **cumprida**.

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa³

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 160/2021 informa que a Unidade apresentou **0,014%** de glosa no 2º trimestre/2021, portanto, **cumprindo a meta**.

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Abril a Junho/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Abril	27.304	100,00%	27.297	7	0,026%
Mai	32.029	100,00%	32.024	5	0,016%
Junho	28.782	100,00%	28.782	0	0,000%
2º Tri/21	88.115	100	88.103	12	0,014%

Fonte: Parecer CTAI nº 160/2021 – UPA IGARASSU – 2º Trimestre 2021.

2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA IGARASSU – ABRIL A JUNHO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Mai	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre em análise
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	20,75%	16,71%	18,20%	Conforme Parecer CTAI, as informações foram enviadas no prazo e a unidade cumpriu a meta com 18,51% de pesquisas realizadas no trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no trimestre em análise
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2021 e Sistema de Gestão – UPA IGARASSU – 2º Trimestre/2021.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.31 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Prontuários Médicos;

Comissão de Óbitos;

Comissão de Ética Médica.

3.1.32 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade,

Conforme Parecer CTAI nº 160/2021 a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente, como também os núcleos citados na cláusula contratual supracitada.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica nos meses de abril a junho, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA IGARASSU – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 259.391,85			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	45,03%	45,00%	R\$ 116.726,33
Maior	48,33%	45,00%	R\$ 116.726,33
junho	47,31%	45,00%	R\$ 116.726,33
Total			R\$ 350.179,00

Fontes: Parecer CTAI nº 160/2021 e Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009– UPA IGARASSU – 2º trimestre/2021.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 160/2021 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Igarassu, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2009 realizada no 1º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 37/2021/SES – SFPC em anexo ao SEI nº 2300000999.000115/2021-10.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses de janeiro e março do 1º trimestre atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IGARASSU**”.*

A Unidade gastou os percentuais de 72,89% (janeiro), 68,05% (fevereiro) e 71,39% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 71,39%.

UPA IGARASSU				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 1.302.931,40	R\$ 1.302.487,25	R\$ 1.305.227,84	R\$ 3.910.646,49
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.293.005,54	R\$ 1.187.328,70	R\$ 1.314.821,36	R\$ 3.795.155,61
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 9.925,86	R\$ 115.158,55	R\$ (9.593,52)	R\$ 115.490,88
Saldo de provisões do mês	R\$ 105.832,36	R\$ 102.338,23	R\$ 49.842,56	R\$ 258.013,15
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.398.837,91	R\$ 1.289.666,93	R\$ 1.364.663,92	R\$ 4.053.168,76
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (95.906,51)	R\$ 12.820,32	R\$ (59.436,08)	R\$ (142.522,27)
REPASSE	R\$ 1.296.959,26	R\$ 1.296.959,26	R\$ 1.296.959,26	R\$ 3.890.877,78
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 873.634,67	R\$ 837.001,78	R\$ 900.615,06	R\$ 2.611.251,51
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 61.341,62	R\$ 35.226,61	R\$ 49.046,64	R\$ 145.614,87
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 10.383,90	R\$ 10.383,90	R\$ -	R\$ 20.767,80
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 71.725,52	R\$ 45.610,51	R\$ 49.046,64	R\$ 166.382,57
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	945.360,19	882.612,29	949.661,70	2.777.634,18
Percentual (RH/Repasse)	72,89%	68,05%	73,22%	71,39%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000115/2021-10 Anexo Execução Financeira – UPA IGARASSU – 1º Tri (18699002)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU:**

1- De acordo com o Parecer CTAI nº 160/2021 os TACs relativos as competências de abril a junho/2021 houve pagamentos, além do repasse mensal da Unidade (valores do SUS e do Tesouro), teve também valor destinado para a execução de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória onde esses TAC's podem ser confirmados através de consulta ao Portal da Transparência de Pernambuco. Diante desse fato esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto ao valor mensal contratualizado via Termo de Ajuste de Contas, assim como o prazo de vigência acordado para PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL, visto que o Contrato de Gestão 04/2009 está vencido desde 28/12/2019;

2- Após análise do anexo enviado “BID” referente ao mês de maio percebeu que na noite de 15/05/2021 não houve nenhum profissional pediátrico realizando atendimentos nessa Unidade, apesar da UPA IGARASSU nesta data apresentar escala completa, qual seja mínimo de 8 profissionais médicos nas 24 hs, conforme Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017. Porém esta Comissão além de analisar cumprimentos de metas contratuais/apontamentos de descontos tem, também, como princípio o pleno atendimento aos usuários do SUS que necessitam de tal especialidade. Diante desse fato recomendamos a substituição de forma imediata do profissional ausente para evitar, dessa forma, retorno de pacientes sem atendimento;

3 - Com relação ao Indicador de Qualidade – Apresentação da Produção SIA/SUS esta Comissão solicita o envio de documento onde conste o registro dos resultados, já que não há disponibilidade desse quesito no Sistema de Gestão tendo apenas as informações enviadas pelo Parecer CTAI.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 160/2021, Sistema de Gestão e anexos do SEI nº 230000999.000115/2021-10, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA IGARASSU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de novembro de 2021.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Sem Matrícula / SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula /SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/11/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/11/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19202382** e o código CRC **47381A49**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongoi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: